

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2021 para renovação
contratual, que entre si celebram a
Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e
a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS
SANTOS 83558853504**, na forma
abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Antônio Carlos de Jesus Santos 83558853504, CNPJ nº. 35.875.852/0001-07**, estabelecida à Rua do Céu, S/N, Alto do Matadouro, no Município de Boa Vista do Tupim-BA, representada por Sr. **Antônio Carlos de Jesus Santos**, brasileiro, empresário, portador do CPF: 835.588.535-04 residente Rua do Céu, S/N, Alto do Matadouro, no Município de Boa Vista do Tupim-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 038/2021 firmado pelas partes em 14 de janeiro de 2021, originário do Processo de Pregão Presencial nº 037/2020, já aditivado pelo primeiro termo aditivo, estando válido até 31 de dezembro de 2022, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do término do primeiro termo aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



vinze reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2023, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2016	MANUTENÇÃO, CONSERV. E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
2021	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.M.DE ORDEM PÚBLICA
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.13.01	SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2075	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2054	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1-500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESAS COM MDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2022


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SANTOS 83558853504
CNPJ nº. 35.875.852/0001-07
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SANTOS
CPF: 835.588.535-04

TESTEMUNHAS

- 1 Thaíno Ribeiro de Melo CPF: 058.960.245-02
2 Karine Santos Guimarães CPF: 062.217.085-67